



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**LEI 6.137**

**De 12 de novembro de 2025**

**PROJETO DE LEI N° 114/2025 - L**

**De 10 de outubro de 2025**

**AUTÓGRAFO N° 6186/2025, de 21/10/2025**

**(De autoria do Vereador William da Silva Albuquerque  
– UNIÃO)**

***Dispõe sobre a criação da campanha municipal de orientação e conscientização sobre os riscos do consumo de bebidas adulteradas.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a campanha municipal de orientação e conscientização sobre os riscos do consumo de bebidas adulteradas.

**Art. 2º** A ação terá caráter educativo e preventivo, com o objetivo de:

I – informar a população sobre os riscos à saúde e à vida decorrentes do consumo de bebidas adulteradas ou produzidas com metanol;

II – alertar sobre os sinais que possam indicar adulteração de bebidas;

III – orientar sobre os riscos da aquisição e consumo de bebidas alcoólicas adulteradas;

IV – incentivar denúncias de comércio irregular de bebidas adulteradas junto aos órgãos competentes.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei n.º 6.137/2025*

Art. 3º As ações da campanha poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I – órgãos de saúde do município;

II – entidades sociais e comunitárias;

III – estabelecimentos comerciais do setor de bebidas e alimentação;

IV – órgãos de segurança pública.

Art. 4º A campanha será realizada periodicamente, preferencialmente nos meses que antecedem grandes festividades locais e nacionais, como carnaval, festas juninas, festivais musicais e festejos de final de ano.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/11/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 12 de novembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 21/10/2025**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 887C-F9B3-0179-8886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 12/11/2025 15:56:32  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/887C-F9B3-0179-8886>